



PROCESSO DE COMPRA 049/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo, torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgados de n.º 263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte bem:

OBJETO: Aquisição de Kit de Inclusão Especial, para o departamento de educação do Município de Monte Castelo.

FORNECEDOR: Pronai Comércio de Livros Ltda-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.748.147/002-07, com sede na Rua Bento da Cruz, n.º 729, Bairro Centro, Birigui-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: A vista, mediante liquidação da Nota Fiscal

PRAZO DE FORNECIMENTO: Em até 10 dias da data da Autorização de Fornecimento

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional 35 Projeto Atividade 2011 Elemento de despesa: 3.3.90.30.14.00.00.00.00

MOTIVAÇÃO: A inclusão visa tornar a educação mais acessível a todos, respeitando suas diferenças, particularidades e especificidades, devendo ser levado às deficiências físicas ou motoras, emocionais e psíquicas de cada aluno. No ponto de vista educacional, as formas de aprendizados dos alunos são variados, principalmente entre os que possuem alguma condição especial, assim, cabe a entidade educacional utilizar diferentes formas de aprendizado e potencializar individualmente cada aluno atendido pela rede municipal de ensino.

Monte Castelo - SC, 24 de julho de 2023.

Claudinei Fernandes
Coordenador Geral de Compras, Materiais e Serviços

De Acordo.

Edna Regina Zippel Folmer
Coordenadora Geral da Educação e Cultura

///

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.
Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art.
26, da Lei 8.666/93.
Execute-se.
Publique-se.

Monte Castelo- SC, 24 de julho de 2023.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico de n.º 062/2023(anexo), exarado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.
Monte Castelo- SC, 24 de julho de 2023.

Marcelo Feliz Artilheiro
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493